Regulamento da 2ªa fase do Concurso de Fotografia “Ver alEM”

1. Enquadramento

A 2ª fase do projeto “Ver alEM” é uma iniciativa artística e solidária dedicada à valorização da expressão emocional e criativa sobre o tema da Esclerose Múltipla (EM) centrada no conceito “Tempo e Cérebro”, isto porque não podemos mudar o tempo, mas podemos mudar a forma como agimos perante ele, sendo este um aspeto fundamental para as pessoas que vivem com EM. Através de um concurso de fotografia, pretende-se perceber de que forma as pessoas que têm EM ou convivem com pessoas que têm este diagnóstico lidam diariamente com esta realidade, promovendo a sensibilização para a doença. Os temas centrais que este concurso procura espelhar através da arte da fotografia são o impacto do tempo no nosso cérebro, bem como a compaixão e sensibilização para a esclerose múltipla.

2. Pontos prévios

2.1. O presente regulamento estabelece as normas relativas às condições e aos procedimentos inerentes à atribuição e funcionamento deste concurso.

2.2. A participação no concurso implica a aceitação integral e sem reservas deste regulamento.

2.3. Esta iniciativa é promovida pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), pela Associação Nacional de Esclerose Múltipla (ANEM) e pela associação Todos com Esclerose Múltipla (TEM), com o apoio da Merck.

3. Objetivo

O concurso visa selecionar e premiar obras originais que traduzam, em fotografia, o universo emocional e aspiracional dos participantes, sob o mote “Ver alEM: o que te move, o que sentes, o que sonhas” e que representem de alguma forma uma ligação a pelo menos um dos temas centrais deste concurso: tempo, liberdade, compaixão, sensibilização e qualidade de vida.

4. Condições de Participação

4.1. Poderá participar a título individual qualquer pessoa maior de 18 anos.

4.2. A inscrição, individual, neste concurso está limitada a um máximo de 20 participantes. A organização irá informar o participante caso a sua inscrição seja efetuada para lá deste limite.

4.3. A inscrição no concurso será efetuada através de uma *landing page* oficial do projeto, mediante o preenchimento do formulário próprio e envio de uma fotografia da obra para uma avaliação do júri.

4.5. A submissão da inscrição implica a leitura e aceitação integral dos termos e condições presentes neste regulamento.

4.6. O auto de entrega de candidatura ao prémio deve obrigatoriamente incluir:

a) Nome completo, idade, morada, endereço eletrónico, telefone de contacto.

b) Se participa a título individual, como representante de uma instituição ou aluno de uma instituição de ensino superior.

b) Nome da obra e medida.

c) Confirmação de que o trabalho apresentado a concurso é original e não foi apresentado em nenhum outro certame ou distinguido com qualquer prémio ou menção.

4.7. Os trabalhos devem ser entregues dentro do prazo anunciado, não sendo aceites trabalhos cuja data de entrega seja posterior ao prazo de entrega

4.8. Os autores cujos trabalhos que não forem aceites por não cumprimento do prazo ou por irregularidades formais ou ainda os que não forem premiados serão notificados do facto.

5. Requisitos das Obras

5.1. As obras devem ser fotografias originais, realizadas em qualquer técnica, desde que respeitem as seguintes condições:

a) Dimensão máxima: formato A3 (42cm x 29,7cm);

b) As obras devem ter como inspiração ou fazer menção ao tema da Esclerose Múltipla.

5.2. Cada participante poderá submeter apenas uma obra.

6. Júri

6.1. A seleção das 3 melhores obras será realizada por um júri independente, composto por:

- Um representante de cada associação (SPEM, ANEM e TEM);
- Um docente da área de fotografia do IADE;

6.2. O júri terá total autonomia e as suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.3. Tomada a deliberação, o júri lavra ata devidamente fundamentada.

7. Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

7.1. Com a inscrição, os participantes cedem gratuitamente os direitos de autor patrimoniais das obras submetidas às respetivas associações de doentes.

7.2. As associações tornam-se proprietárias legais das obras selecionadas, podendo usá-las, exibi-las, divulgá-las e reproduzi-las.

8. Prémios

8.1. Serão atribuídos prémios monetários para as melhores 3 obras. A escolha destas obras será feita pelo júri.

8.2. O prémio para a melhor obra será de 750€

8.3. Os prémios para a segunda a terceira melhor obra será de 500€ e 250€, respetivamente.

8.4. O valor de cada prémio deverá ser pago pelas associações de doentes envolvidas.

8.5. Todos os concorrentes serão notificados da decisão do júri antes da sua divulgação pública.

8.6. Aquando da entrega do Prémio e eventuais menções honrosas, será enviada nota de imprensa aos órgãos de comunicação social, com publicação nas plataformas oficiais.

10. Calendarização

10.1. A abertura das inscrições para o concurso será iniciada no dia 4 de novembro de 2026 e durará até ao dia 25 de novembro de 2026.

10.2. O período de avaliação e seleção das melhores obras irá decorrer entre o dia 26 de novembro de 2026 e o dia 1 de dezembro de 2026.

10.3. A comunicação e divulgação dos vencedores dos prémios, será feita durante o mês de dezembro de 2026.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. Os responsáveis pela organização deste concurso comprometem-se a proceder à divulgação do Prémio através dos meios de comunicação social e das redes sociais, bem assim como junto *landing page* e demais suportes de comunicação.

11.2. Os vencedores do concurso serão notificados por e-mail ou telefone. Os resultados também serão anunciados na *landing page* e nas redes sociais.

12. Disposições Finais

12.1. A organização reserva-se o direito de alterar o regulamento, com divulgação prévia.

12.2. Questões omissas serão resolvidas pela comissão organizadora.

12.3. Qualquer contacto sobre este concurso e questão a colocar ao júri do mesmo deverão ser endereçadas para um dos respetivos contactos:

a) mailto:info@veralem.pt

12.4. A organização do concurso, bem como o júri, irá tratar os dados recolhidos de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação, somente para efeitos de candidatura e participação no Concurso e de acordo com o exposto no presente regulamento.